



## **PORTARIA Nº 97, de 16 de Junho de 2017**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 400/2014, de 03 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 400/2014, de 03 de março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 52, Regra de Transição, da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CENIRA MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 0010, CPF nº 543.026.766-04, no cargo efetivo de Secretária II, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 03 de março de 2014.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, MG, 16 de junho de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Presidente do SISPREV/MIRAI